



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 15.729, de 08 de novembro de 2016

FIXA O VALOR DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 c/c o art. 153, V, letra "b" da Lei Orgânica do Município de Lages e considerando o disposto na Constituição Federal, em especial art. 145 inc. II; os artigos 16, 49 e 51 da Lei Municipal nº 721 de 27/12/1983; Lei Complementar Municipal nº 87 de 29/12/1997; art. 3º, incisos IV, VII, VIII e os artigos 16 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 181 de 19/02/2003 e Lei Complementar Municipal nº 435 de 13/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º. A TAXA DE COLETA DE LIXO para o exercício de 2017, tem o seu valor definido em **base mensal**, de acordo com a Frequência da Coleta e as Categorias dos Imóveis, expressas na tabela a seguir:

CATEGORIAS DOS IMÓVEIS	FREQUÊNCIA DA COLETA			
	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
	3x na semana	6x na semana	3x na semana	6x na semana
Residencial	R\$ 13,75	R\$ 27,50	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Comercial, Industrial e Pública	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00

§ 1º. Para os contribuintes beneficiários da "Tarifa Social" de Água junto à Semasa – Secretaria Municipal de Água e Saneamento, fica isento o valor da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2017.

§ 2º. Os hospitais públicos e os privados sem fins lucrativos, pagarão uma taxa de coleta de lixo, por mês, de forma parcelada ou em cota única.

§ 3º. Os hotéis pagarão o valor de uma taxa de coleta de lixo a cada dois quartos, sendo que no caso de resultar em número ímpar será considerado o número par imediatamente inferior, por mês, de forma parcelada ou em cota única.

Art. 2º. O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo será realizado:

§ 1º. em parcela única, com vencimento em 10 de Março de 2017, pelo valor anual previsto para o exercício de 2017, ou

§ 2º. em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo, cobradas junto à Fatura de Água e Esgoto da Semasa – Secretaria Municipal de Água e Saneamento, sendo a primeira com vencimento no mês de Janeiro/2017 e as demais nos respectivos vencimentos de cada Fatura, mediante autorização do Contribuinte.

Art. 3º. A autorização do contribuinte para a inserção da cobrança parcelada da Taxa de Coleta de Lixo junto à sua Fatura de Água e Esgoto da Semasa –



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

Secretaria Municipal de Água e Saneamento, deverá ser realizada até o dia 31 de Dezembro de 2016 e, caso não realizada até essa data, o mesmo será considerado como optante pela forma de pagamento em PARCELA ÚNICA.

Parágrafo único: Os contribuintes que já autorizaram a cobrança parcelada da Taxa de Coleta de Lixo junto à Fatura de Água e Esgoto da Semasa ficam dispensados de fazê-lo novamente, sendo mantida essa opção para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Lages, 08 de novembro de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.



Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA TAXA DE COLETA DE LIXO (Conforme previsto na Lei Complementar nº 87 de 29/12/1997, art. 2º)

Despesa anual com limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	R\$ 10.850.000,00
Número de contribuintes	57.300
Número de coletas/visitas no ano	9.874.800
a) 3x semana (3 coleta x 52 semanas = 156 coletas ano x 51.300 contrib.)	8.002.800
b) 6x semana (6 coleta x 52 semanas = 312 coletas ano x 6.000 contrib.)	1.872.000
Custo unitário da coleta/visita, por unidade consumidora/categoria	
Custo unitário por coleta - Residencial	R\$ 1,05770
Custo unitário por coleta - Comercial, Industrial, Pública	R\$ 1,53846
Método de cálculo para o custo mensal	Valor mês
a) (R\$ 1,05770 x 156 coletas ano= R\$ 165,00 ano) / (12 meses)	R\$ 13,75
b) (R\$ 1,05770 x 312 coletas ano= R\$ 330,00 ano) / (12 meses)	R\$ 27,50
c) (R\$ 1,53846 x 312 coletas ano= R\$ 480,00 ano) / (12 meses)	R\$ 40,00
d) (R\$ 1,53846 x 312 coletas ano= R\$ 480,00 ano) / (12 meses)	R\$ 40,00
Custo unitário mensal, para 03 (três) coletas/visitas por semana	Valor mês
Categoria residencial	R\$ 13,75
Categoria comercial, industrial e pública	R\$ 20,00
Custo unitário mensal, para 06 (seis) coletas/visitas por semana	Valor mês
Categoria residencial	R\$ 27,50
Categoria comercial, industrial e pública	R\$ 40,00

Lages, 08 de novembro de 2016


Antonio Arcañjo Duarte

Prefeito